



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE  
**ABEL FIGUEIREDO**  
Trabalhando para o Povo

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. SETOR DEMANDANTE

- 1.1. Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Educação  
1.2. Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Educação

### 2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

- 2.1. Nome: Claudia Souza Santos  
2.2. Matrícula: 0000375  
2.3. Telefone: (94) 99155-1983  
2.4. E-Mail institucional: semedafi@gmail.com.br

10:396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
PROTOCOLO GERAL

Nº 396 ENTRADA 25/03/24

ASSUNTO: Polpa de Polpa de Fruta

DESTINATÁRIO: Secretaria

Assinatura: Claudia Souza Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

### 3. DEMANDA

3.1. A presente demanda de aquisição de Gêneros Alimentícios de produtores da Agricultura Familiar tem como objetivo suprir necessidades na Alimentação Escolar das Escolas Municipais com fornecimento regular destes produtos: Polpa de frutas, sabor: Goiaba, Maracujá e Acerola, para compor os cardápios elaborados e destinados à execução do PNAE e PEA/PA, em virtude do itens fracassados da Chamada Publica 001/2024, conforme a tabela:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | QUANT |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1.   | <b>POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA</b><br><b>Especificação:</b> Pacote, integral pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | kg   | 1.318 |
| 2.   | <b>POLPA DE FRUTA, SABOR: MARACUJÁ</b><br><b>Especificação:</b> Pacote, integral pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo                                                                                                                     | Kg   | 1.303 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE**  
**ABEL FIGUEIREDO**  
*Trabalhando para o Povo!*

**SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    | de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
| 3. | <b>POLPA DE FRUTA, SABOR: ACEROLA</b><br><b>Especificação:</b> Pacote, integral pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | <b>Kg</b> | <b>1.303</b> |

#### **4. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

4.1. A contratação da demanda apresentada é para 30 de abril de 2024.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

5.1. Tomando como ponto de partida este panorama dos indicadores do município é que se coloca em questão a necessidade da aquisição e plena execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Estadual de Alimentação Escolar. Um ponto importante que merece ser destacado, a oferta de alimentos pela escola se dá em virtude do atendimento do direito da criança/adolescente e muito deste direito se consolida com base em um olhar voltado para o lado biológico, o metabolismo humano quando exposto a prolongados períodos de fome gera energia e aumenta a produção de corpos cetônicos (processo de cetose) as consequências disto são danos à saúde e prejuízo a capacidade cérebro/cognitiva.

5.2. Ante o exposto, é imprescindível que se produza processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, tendo como principal justificativa, a necessidade dos indivíduos em idade escolar ter seu acesso a alimentos de qualidade e efetivação dos seus direitos preconizados nas legislações.

#### **6. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR**

6.1. Não há existência de contrato em vigor que possua o mesmo objeto e que admita renovação, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **7. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7.1. Até o momento, não foi implementado o Plano Anual de contratação.

## **8. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

8.1. Os servidores que irão compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar o Estudo Preliminar e Termo de Referência ou Projeto Básico:

Integrante Requisitante: CLAUDIA SOUZA SANTOS – Matrícula 0000357;

Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula 0003352.

## **9. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Caso não seja necessária a celebração de contrato, deverão ser indicados os servidores responsáveis pelo recebimento do material ou serviço:

Integrante Requisitante: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA – Matrícula 0001154;

Integrante Requisitante: DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula: 0000675.

## **10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

**Claudia Souza Santos**

**Matrícula Funcional: 0000357**

**Cargo: Secretária Municipal de Educação**

Abel Figueiredo/PA, 25 de abril de 2024